

PORTARIA Nº 03, de 26 de outubro de 2020.

*Dispõe sobre designação da Comissão Própria de Avaliação (CPA),
em conformidade com o artigo 11 da lei nº 10.861/2004.*

O Diretor das Faculdades Integradas de Taguaí (FIT), usando de suas atribuições legais expede o seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - O artigo 11º da lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, que estabelece:

“ Cada instituição de ensino superior, pública ou privada, constituirá Comissão Própria de Avaliação (CPA), com as atribuições de condução dos processos de avaliação internos da Instituição, de sistematização e de prestação de informações solicitadas pelo INEP, obedecidas as seguintes diretrizes:

- I- **Constituição por ato do dirigente máximo da Instituição de Ensino Superior ou por previsão no seu próprio estatuto ou regimento, assegurada a participação de todos os segmentos da comunidade acadêmica e da sociedade civil organizada, e vedada a composição que privilegie a maioria absoluta de um dos segmentos;**
- II- **Atuação autônoma em relação a conselhos e demais órgãos colegiados existentes na Instituição de Ensino Superior. ”**

Art. 2º - Ficam designados os seguintes membros para, sem prejuízo de suas atividades normais, compor a Comissão Própria de Avaliação (CPA) das FIT:

- **Prof. Alexandre de Oliveira Batista, representante do Corpo Docente;**
- **Sr. Rafael Dalcin Gobbo, representante eleito do Corpo Discente;**
- **Sr. Marcus Vinícius Garbelotti, representante do Corpo Técnico-administrativo;**
- **Sr. Éderson Vicençoto de Melo, representante da Sociedade Civil Organizada.**

Art. 3º - O prof. Alexandre de Oliveira Batista será o Coordenador da Comissão.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.



Renato Dardes Barberio
Diretor Geral